

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Serviço de contratação de empresa especializada no fornecimento de vagas em instituição de longa permanência para idosos.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Vaga para idoso grau II - idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	Vaga	01
Vaga para idoso grau III - idoso que necessita de ajuda para realizar as atividades diárias e de autocuidado, com algum comprometimento cognitivo ou demência que necessita de muito mais atenção	Vaga	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Solicitação de contratação de empresa legalmente habilitada para aquisição de vaga para idosos ILPI. Os mesmos em questão encontram-se acolhidos no Lar São Vicente de Paulo, sob contrato de 063/2024 e 064/2024, CNPJ 76.578.137/0062-01, sendo essencial suas permanências por questões de adaptação como segue anexo Laudos da assistente social, paciente grau III - há um processo de Curatela ajuizado em 14/12/2022, autuado sob o nº 50181538720228210026, em tramitação perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo/RS.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Qualificação técnica:

(x) Alvará sanitário.

(x) Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

(x) Outras exigências de qualificação técnica:

a) Declaração da empresa licitante, informando seu responsável técnico.

b) Cópia dos diplomas e títulos de especialidades (todos os recursos humanos).

c) Cópia dos Registros profissionais nos respectivos Conselhos (se houver).

4 Da execução do objeto: imediato após assinatura de contrato

4.1 Prazo de execução: Após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, a Secretaria requisitante encaminhará os pacientes em no máximo até 7 dias úteis à ILPI.

4.2 Formas de execução:

Paciente Grau II – idoso (a) com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, O idoso (a) será recebida no local, (instituição de longa permanência) e permanecerá sob os cuidados do mesmo, pagos pelo Município de Rio Pardo. A empresa, deverá fornecer refeições diárias, local seguro para hospedagem, serviços de enfermagem e assistência médica, cuidador 24 horas, atendimento de fisioterapia, acompanhamento com nutricionista, atividades lúdicas e de interação, atenção necessária conforme necessidades particulares do residente. Os itens de uso individual e pessoal, poderá ser adquirido com o valor do benefício recebido pelo paciente. O acompanhamento de saúde poderá ser realizado pela UBS ou ESF de referência.

Paciente Grau III – idoso (a) que necessita de ajuda para realizar as atividades diárias e de autocuidado, com algum comprometimento cognitivo ou demência que necessita de muito mais atenção. O idoso (a) será recebido no local, (instituição de longa permanência) e permanecerá sob os cuidados do mesmo, pagos pelo Município de Rio Pardo. A empresa, deverá fornecer refeições diárias, local seguro para hospedagem, serviços de enfermagem e assistência médica, cuidador 24 horas, atendimento de fisioterapia, acompanhamento com nutricionista, atividades lúdicas e de interação, atenção

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

necessária conforme necessidades particulares do residente. Os itens de uso individual e pessoal, poderá ser adquirido com o valor do benefício recebido pelo paciente. O acompanhamento de saúde poderá ser realizado pela UBS ou ESF de referência.

Ainda não foi indicado um curador, assim ficando este benefício sob administração do Residencial Geriátrico.

5 Do contrato

5.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

(x) Não se enquadra

6 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula: 62065-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Dirigente de Departamento
Matrícula: 62243-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

O pagamento de cada execução de serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho, devendo as taxas, impostos, estar inclusos no preço cotado.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
	339039530000	18894

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$

O valor máximo estimado será de R\$ 3.249,73 valor mensal para vaga de grau II

O valor máximo estimado será de R\$ 3.669,05 valor mensal para vaga de grau III

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Pamela Rosa Santos
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 92003-1346

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos ou Gabriela Silveira Teixeira

Pâmela Rosa Santos
Secretária